



PORTARIA ADMINISTRATIVA DACTM/DCTM/CEFET-MG Nº 9, DE 01 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL DO CEFET-MG CAMPUS TIMÓTEO - DACTM, Prof. Alisson Pinto Chaves, nomeado por meio da Portaria de Pessoal SEGE/CEFET-MG Nº 81, de 29 de janeiro de 2025, transcrita no Diário Oficial da União, Nº 23, página 19, de 3 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais de acordo com a RESOLUÇÃO CEPE-10/22, de 10 de agosto de 2022, com fim de atender com fim de atender a demanda da Resolução CGRAD-11/22, de 12 de agosto de 2022, art. 4º, do Anexo I, e considerando o Edital do processo seletivo do Programa de Monitoria do CEFET-MG 2025-S1, de 10 de abril de 2025, publicado no site institucional local: <https://www.timoteo.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/10/2025/04/Edital-Processo-Sele%C3%A7%C3%A3o-Monitores-2025-S1.docx-1.pdf>.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como professores-orientadores de monitores de disciplinas do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Campus Timóteo como segue:

- a) Monitor da disciplina: Resistência Dos Materiais (G07RMAT0.02) – Professor-orientador: **EVANDRO TOLENTINO**.
- b) Monitor das disciplinas: Desenho e Expressão Arquitetônicas (G07DEAR0.01), Desenho Técnico de Arquitetura (G07DTAR0.01) e Representação Tridimensional (G07RTRI0.01) – Professor-orientador: **FABIO AZEVEDO VASCONCELLOS**.

Parágrafo único: o professor-orientador deverá cumprir com suas atribuições em conformidade com a Resolução CGRAD 11/22, em especial àquelas referidas no art. 7º do Anexo I, que descreve as atribuições do professor-orientador, a saber:

“I. realizar, quinzenalmente, reuniões com o monitor para planejar, acompanhar, orientar e avaliar as atividades de monitoria;

II. propor, ao Departamento, um Plano de Atividades para o monitor;

III. atestar mensalmente a frequência do monitor junta ao Departamento, após o início das atividades de monitoria;

IV. propor, ao Chefe de Departamento, os horários dos plantões de monitorias;

V. proceder à avaliação contínua dos monitores, identificando eventuais falhas na execução do sistema de monitoria e propondo medidas preventivas ou corretivas;

VI. avaliar o Relatório de Atividades do Monitor e enviar ao Chefe de Departamento.”

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da emissão com validade até 31 de julho de 2025.

(Assinado digitalmente em 01/05/2025 12:09)

ALISSON PINTO CHAVES

CHEFE - TITULAR

DACTM (11.63.12)

Matrícula: ###096#7

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **01/05/2025** e o código de verificação: **f5b5a95fc9**